

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO N.º 040/2013

DATA: 07/05/2013

Nomeia os membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Candói; com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE o qual terá a seguinte composição,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Fabiana Carmen De Carli

Suplente: Marlene Myska

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Catiane Bianchi

Suplente: Maria Izabel Araujo

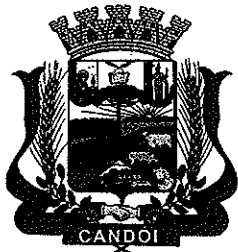
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Aline Hlatki

Suplente: Nilmar Pussinini

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41

Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Aline Heidrich

Suplente: Ana Lucia Smuczek Matos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Titular: Tiago Fernando Gonçalves Prestes

Suplente: Maria Edith Scislowaki

REPRESENTANTES DA PASTORAL DE CRIANÇA

Titular: Vercelia Aparecida Verissimo Burko

Suplente: Roseli Terezinha T. Bayer

Art. 2º. O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersectorial da Família, bem como realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 3º. O Comitê assume a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Candói, 07 de maio de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3594
De 08 10 2013
Resp. Rouanna